LEI Nº 2.044 DE 15 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal N° 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal N° 1.998 de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU,

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

Lei Municipal Nº 1.998 de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012, para o exercício de 2013, no Anexo I, a

"ACRESCENTAR"

seguinte Ação:

Funcional Drogramática			Valer (D¢)
Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	07	DEPTO. DE ESPORTES	
Unidade	001	Divisão de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0015	Valorização do Desporto Amador	
Ação	1.122	Construção de Centro Poliesportivo – COOPHAMAR	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	824	C. Centro Poliesportivo COOPHAMAR	500.000,00
TOTAL GERAL			525.000,00

Art. 2° - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal N $^{\circ}$ 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal N $^{\circ}$ 1.998 de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO DE MARMELEIRO